



Porto Ferreira

Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº

REQUERIMENTO Nº 46/2019

SENHOR PRESIDENTE

Considerando os direitos previstos no Estatuto da Criança e Adolescente (Lei Nº 8069/90), que estabelece que o Município tem que oferecer tratamento as crianças com Transtorno do Espectro Autista.

Considerando que as Crianças com Transtorno do Espectro Autista necessitam de tratamento com Fonoaudióloga, Terapia Ocupacional e Integração Social.

Considerando que a Secretaria de Educação oferece o tratamento com os profissionais especialistas para as crianças partir do momento que as mesmas começam a freqüentarem as escolas do nosso município.


Requeiro a Vossa Excelência, Obedecidas às Normas Regimentais, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

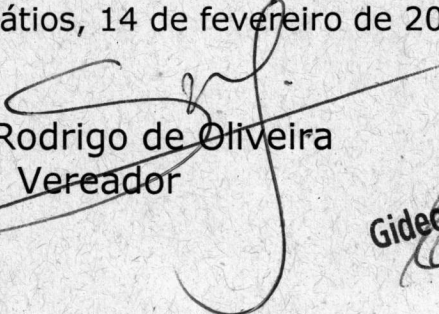
1 - É oferecido tratamento as crianças que ainda não tem idade para freqüentar as escolas?

2 - Entende-se que a Secretaria de Saúde é a responsável por oferecer o tratamento com Fonoaudióloga, Terapia Ocupacional e Integração Social a essas crianças? A referida Secretaria tem disponibilizado esses serviços? Se sim enviar o número de crianças que são tratadas por mês, se possível com a relação nominal e idade. Se não favor justificar.

3 - Existe procura por esse tipo de serviço, dos pais que possuem filhos com Transtorno do Espectro Autista (TEA)?

Plenário Syrio Ignátios, 14 de fevereiro de 2019.


Élcio G. S. Arruda
Vereador


Sérgio Rodrigo de Oliveira
Vereador


Gideon dos Santos
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM: 18/02/2019

DESPACHO: **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES**

AUSENTE O VEREADOR ALAN JOÃO ORLANDO.

PRESIDENTE: 

1º SECRETÁRIO: 

2º SECRETÁRIO: 